

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 17 de Abril de 2017**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço por item**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de Materiais Elétricos, para manutenção da iluminação pública, atendendo solicitação da SEDEM, conforme descrição constante no Anexo VII.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

**ANEXO II** - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO III** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

**ANEXO V** - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

**ANEXO VI** – MINUTA DO CONTRATO;

**ANEXO VII – DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS;**

**ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

## **3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido de Procuração, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.

3.1.1. O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

## **4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverá ser recebida fechada, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

4.2. Os licitantes deverão apresentar, separadamente, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo I**, deste Edital.

4.3. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, juntamente com a declaração que trata o item 4.2, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

**5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL  
ENVELOPE Nº. 1**

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado por cada um dos itens objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte, garantia dos equipamentos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, preço unitário e valor do item licitado.

c) conter o prazo de fornecimento e ou prestação dos serviços.

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável; e.

f) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

5.2. A proposta de preços deverá ser entregue também em meio magnético (pendrive) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo fornecido juntamente com o edital, sob pena de desclassificação.

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço por item**.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias - item 7, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. O pregoeiro definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº. 2**

### **7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:**

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;
- f) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### **7.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá de:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;

- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

7.3. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos

demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.

10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.

10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

## **11. DAS SANÇÕES**



11.1. O licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.8, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 anos;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

## **12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site [www.alexania.go.gov.br](http://www.alexania.go.gov.br).

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Alexânia, 29 de Março de 2017.

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
Pregoeira

## ANEXO I

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao  
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº 043/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa \_\_\_\_ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO nº 043/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO II

### CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Pregão Presencial nº 043/2017

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Presencial nº 043/2017

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Pregão Presencial nº 043/2017.

A Empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral apresentado, que impossibilitem sua habilitação no PREGÃO Nº 043/2017 pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

(Obs.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Habilitação, caso o licitante faça opção por apresentar Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Alexânia em substituição aos documentos de habilitação)

## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º...., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º...., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 043/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

## ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_\_/2017

Contrato de \_\_\_\_\_, ao qual se vinculam de um lado o **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pela Gestora do Poder Executivo **Eloíza Souza Soares**, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº 043/2017, regido pela Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é aquisição de Materiais Elétricos, conforme descrito abaixo.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pela execução do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com vencimento em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até \_\_\_\_\_, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas decorrentes do presente contrato serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: \_\_\_\_\_.



**CLÁUSULA SEXTA** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF

2. \_\_\_\_\_

CPF

## ANEXO VII DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	MATERIAL	UNID	QTD.
1	ALICATE BICO MEIA CANA LONGO 71/2 CORPO FORÇADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ISOLAÇÃO TÉRMICA DE 1000v c.a., SUPORTE PLASTICO ], TAMANHO 8, EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR 10;	UNID	8
2	ALICATE CORTE DIAGONAL 6" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL FORJADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDIBULAS, TAMANHO 6", EM CONFORMIDADE CIN NBR 9699 E NR 10	UNID	8
3	ALICATE ELETRICISTA 8" CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ISOLAÇÃO TÉRMICA DE 1000V c.a. , SUPORTE PLASTICO TAMANHO 8" EM CONFORMIDADE COM NBR 9699 E NR010	UNID	8
4	AMARRILHO PLÁSTICO K-12 TIPO "ENFORCA GATO" PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA 20 cm DE COMPRIMENTO COR BRANCA OU TRANSPARENTE	UNID	100.000
5	AMARRILHO PLÁSTICO K-12 TIPO "ENFORCA GATO" PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA 30 cm DE COMPRIMENTO COR BRANCA OU TRANSPARENTE	UNID	5.000
6	AMARRILHO PLÁSTICO K-12 TIPO "ENFORCA GATO" PARA AMARRAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA 50 cm DE COMPRIMENTO COR BRANCA OU TRANSPARENTE	UNID	500
7	ARAME GALVANIZADO Nº 12ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO Nº12 BWG	KG	30
8	ARAME GALVANIZADO Nº 14 ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO Nº12 BWG	KG	30
9	ARAME GALVANIZADO Nº 16 ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO Nº12 BWG	KG	20
10	ARAME GALVANIZADO Nº 22 ARAME LISO, DE AÇO GALVANIZADO Nº12 BWG	KG	20
11	BASE P/ RELE FOTOELETRICO CORPO POLIPROPILENO INJETADO NA COR CINZA, TRATADO COM ESTABILIZADORES DE ALTA RESISTÊNCIA A RAIOS ULTRAVIOLETA TOMADA CORPO E ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA; CONTADOS DE CARGA LATÃOESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM FIXAÇÃO AO SUPORTE PORCA DE POLIPROPILENO ESTABILIZADO COM ROSGA GÁS1/2" DE AÇÃO MANUAL CONDUTORES CABOS DE LIGAÇÃO EM INSTALAÇÃO, AS CORES DOS CABOS IDENTIFICAM PONTOS DE LIGAÇÃO; SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO SAE1010/20 COM ACABAMENTO GALVANIZADO A FOGO, OPCIONALMENTE PODE SER FORNECIDA COM SUPORTE DE ALUMÍNIO PERMITE RETIRADA DA TOMADA SEM CONECTAR A CABEÇA. CORPO DE ENCAIXE CONFORMADO EM NYLON COM ALTO PODER ISOLANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA ; FIXAÇÃO AO ANEM (BRM1/RL) PARAFUSOS DE AÇO COM ACABEMNT0 BI CROMATIZADO.	UNID	600
12	BOCAL DECORATIVO PORCELANA BASE E-27 PLAFONDE PLÁSTICO PARA 1 LÂMPADA COM BASE E-27 CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 15W, BIVOLT, COM ALTURA DE 22 CENTÍMETROS, LARGURA DE 14 CENTÍMETROS E COMPRIMENTO DE 4,5 CENTINMETROS.	UNID	250
13	BOLSA PARA FERRAMENTAS 430MM X 240MM X 300MM LONA 10, TAMP A COM FECHAMENTO EM TIRA DE COURO, ALÇA DE COURO TIPO TIRA-COLA REGULÁVEL, REFORÇO NAS LATERAIS EM COURO, ACAMENTO EM VIÉS PRETO DE 25MM, TAMANHO 430MM X 240 MM X 300MM	UNID	8

14	BOTAS PARA ELETRICISTA- BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAUETA, COM FORRO SINTÉTICO, ELÁSTICO COBERTO NAS LATERAIS, SEM BIQUEIRA DE DE AÇO, PALMINHA BAYER ANTIMICROBIANA, ALMA PLÁSTICA SOLADO BIDENSIDADE "PU" INJETADO, CANO MÉDIO, APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO PRODUTO PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHAE E EMPREGO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS, OU ISENÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. TAMANHO 36 AO 43. TAMANHO A DEFINIR	PARES	80
15	BRAÇO CURVO 3MT GALVANIZADO A FOGO BRAÇO CURVO DE 3,0M 20 MM PARA LUMINÁRIA DE 150W A 400W COM OU SEM ALOJAMENTO. CÔRPOTUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRA.	UNID	250
16	CABO MULTIPLEXADO 2X10MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO 1350 COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) -70°C OU TERMOFIXO(XLPE) – 90°C, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO , CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-19, DUPLEX, NEUTRO NÚ+ 1 CONDUTOR GRAVADO FASE 1, NBR -8182: CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS, AUTO-SUSTENTADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV	METRO	2.000
17	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO 1350 COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) -70°C OU TERMOFIXO(XLPE) – 90°C, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO , CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-19, DUPLEX, NEUTRO NÚ+ 1 CONDUTOR GRAVADO FASE 1, NBR -8182: CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS, AUTO-SUSTENTADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV	METRO	2.000
18	CABO MULTIPLEXADO 2X16M CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO 1350 COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) -70°C OU TERMOFIXO(XLPE) – 90°C, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO , CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-19, DUPLEX, NEUTRO NÚ+ 2 CONDUTOR GRAVADO FASE 1, NBR -8182: CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS, AUTO-SUSTENTADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV	METRO	1.000
19	CABO MULTIPLEXADO 4X35MM CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 10MM, CONDUTOR FASE: ALUMÍNIO 1350 COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105MPA, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO (PE) -70°C OU TERMOFIXO(XLPE) – 90°C, CONDUTOR NEUTRO DE SUSTENTAÇÃO , CONDUTOR SÓLIDO OU ENCORDADO DE ALUMÍNIO NU, 1350, TEMPERA H-19, DUPLEX, NEUTRO NÚ CONDUTOR GRAVADO FASE 1, NBR -8182: CABOS DE POTÊNCIA MULTIPLEXADOS, AUTO-SUSTENTADOS, COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUTURADA DE POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE) OU TERMOFIXO (XLPE) PARA TENSÕES ATÉ 0,6/1KV	METRO	2.000
20	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 10MM PRETO CABO FLEXÍVEL 10MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR PRETO, TÊMPERA MOLE, CONCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1 ISOLAÇÃO DE PVC 70°C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3 CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V/1KV. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.	METRO	2.000
21	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 2X6MM CABO FLEXÍVEL 2X4MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, DUAS CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1. ISOLAÇÃO DE PVC 70° (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V/1KV. NBR MN 280: CONSUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.	METRO	600

22	CABO SINTENAX FLEXÍVEL 3X10MM CABO FLEXÍVEL 3X10MM CONDUTORES FORMADO POR FIO DE COBRE, DUAS CORES, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1. ISOLAÇÃO DE PVC 70º (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V/1KV. NBR MN 280: CONSUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.	METRO	500
23	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 1/4X 4" HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, PONTA CRUZADA, TAMANHO 1/4X4", ISOLADO IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V	UNID	10
24	CHAVE DE FENDA PHILLIPS ISOLADA 3/16X4" HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, PONTA CRUZADA, TAMANHO 1/4X4", ISOLADO IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V	UNID	10
25	CHAVE MAGNÉTICA 2X60 AMPERES CHAVE MAGNÉTICA 2X60A CAIXA EMABS UV-ESTABILIZADA À, PROVA DE INTERPÉRIE COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELETRICO.; TENSÕES DE OPERAÇÃO 220-240V; 50/60 HZ. CONTATOS DE PRATA ÓXIDO DE.CÁDMIO.: PROTEÇÃO PADRÃO ATÉ 60 A- FUSÍVEIS CARTUCHO DE 70MM DE COMPRIMENTO ACIMA DE 60 A-VEDAÇÃO. "CONTAÇÃO DE CARGA "NF.(NORMALMENTE FECHADOS). VERSÕES ATÉ 30 A INCLUEM. TERMINAIS COM CONECTORES MODELOS DE 80 A 100ª COMJ RABICHOS PARA LIGAÇÃO. BOBINA FÁCIL SUBSTITUIÇÃO SEM NECESSIDADE DE DESCONECTAR A CHAVE DE REDE.	UNID	20
26	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL EM LIGA DE ALUMÍNIO CONECTOR PARALELO UNIVERSAL DE PARAFUSO E COMPRESSÃO. CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR APERTO. UTILIZAÇÃO: BAIXA E MÉDIA TENSÃO. MATERIAL: CORPO EM BRONZE ESTANHADO COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO OU BRONZE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES ALUMÍNIO- COBRE OU COBRE- COBRE.	UNID	1.500
27	CONECTOR PERFURANTE 10 A 35MM PERFURANTE 10 A 35MM CARACTERÍSTICAS: CONEXÃO POR APERTO SIMULTANEO, ATRAVES DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. ULTILIZAÇÃO: BAIXA TENSÃO. MATERIAL: CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO. APLICAÇÃO: CONEXÕES ELÉTRICAS ENVOLVENDO FIOS E CABOS DE COBRE E ALUMÍNIO NAS COMBINAÇÕES DE ALUMÍNIO-ALUMÍNIO, ALUMÍNIO- COBRE COBRE, COBRE. INTALAÇÃO: CHAVE ESTRELA OU BOCA. BENEFÍCIOS: PORCA-FUSÍVEL QUE GARANTE O APERTO, ESTANQUE, PERMITE LIGAÇÕES BI METÁLICAS, NÃO NECESSITA DESENCAPAR OS CONDUTORES, FACILMENTE REMOVIVEL.	UNID	800
28	CONJUNTO CASCATA 100 LEDS CORTINA LUMINOSA 100 LEDS, COR BRANCO, USO INTERNO, TENSÃO 220v, DIMENSÃO APROXIMADA 4,80MTS X 060MTS (+0,75MTS CABO DE FORÇA), POTENCIA MÁXIMA DE 6W, COMPOSTO POR 100 LEDS DE AUTOBRILHO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL NA COR DO LED, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 HORAS, ESTÁTICA.	UNID	100
29	CONJUTNO CASCATAS 200 LEDS CORTINA LUMINOSA 200 LEDS, COR BRANCO, USO INTERNO, TENSÃO 220v, DIMENSÃO APROXIMADA 6MTS X 060MTS (+0,75MTS CABO DE FORÇA), POTENCIA MÁXIMA DE 6W, COMPOSTO POR 200 LEDS DE AUTOBRILHO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL NA COR DO LED, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 HORAS, ESTÁTICA.	UNID	50
30	CONJUTNO CASCATAS 400 LEDS CORTINA LUMINOSA 400 LEDS, COR BRANCO, USO INTERNO, TENSÃO 220v, DIMENSÃO APROXIMADA 12MTS X 060MTS (+0,75MTS CABO DE FORÇA), POTENCIA MÁXIMA DE 6W, COMPOSTO POR 400 LEDS DE AUTOBRILHO, ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL NA COR DO LED, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, VIDA ÚTIL ACIMA DE 100.000 HORAS, ESTÁTICA.	UNID	50
31	CORDOALHA DE COBRE 16MM CORDOALHA DE COBRE 16MM, CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NÚ, TEMPÉRA MOLE, ENCORDAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE2, DIAMETRO EXTERNO 5,1MM, RESISTENCIA ELÉTRICA MÁXIMA 1,170, NÚMERO DE FIOS IGUAL A 7, DIAMETRO DO FIO CONDUTOR 1,7MM, PESO IGUAL A 142KJ/KM, COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR5349. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR5410.	UNID	100

32	ELETROPRODUTO FLEXÍVEL DE POLIETILENO ELETROPRODUTO FLEXÍVEL DE POLIETILENO, CORRUGADO 02" , 3MM DE ESPESSURA, COM ARAME GUIA (REF: SGP, VULCAN CORDEIRO, JJ, TIGRE OU EQUIVALENTE).	METRO	1.000
33	ELETROPRODUTO FLEXÍVEL DE POLIETILENO ELETROPRODUTO FLEXÍVEL DE POLIETILENO, PRETO LISO 01" (25MM), 3MM DE ESPESSURA, COM ARAME GUIA (REF: SGP, VULCAN CORDEIRO, JJ, TIGRE OU EQUIVALENTE).	METRO	500
34	FIO FLEXÍVEL 750V 1,5MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70°C, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO INMETRO.	METRO	2.000
35	FIO FLEXÍVEL 750V 2,5MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70°C, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO INMETRO.	METRO	2.000
36	FIO FLEXÍVEL 750V 4,0 MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70°C, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO INMETRO.	METRO	1.500
37	FIO FLEXÍVEL 750V 6,0MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70°C, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO INMETRO.	METRO	1.000
38	FIO FLEXÍVEL 750V 10,0MM- CONDUTOR FLÉXIVEL DE COBRE NÚ, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE4 OU CLASSE5, ISOLAÇÃO EM PVC- 70°C, EM CONFORMIDADE COM A NBR NM MM247-3: 2002. DEVERÁ O FABRICANTE TER CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA NO INMETRO.	METRO	1.000
39	FIO FLEXÍVEL PARALELO FIO FLEXIVEL DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1, ISOLAÇÃO DE PVC 70° (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410.	METRO	1.500
40	FIO FLEXIVEL DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TEMPÊRA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE1, ISOLAÇÃO DE PVC 70° (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO DO FOGO (PVC/A-BWF-B), COM TENSÕES DE 450/750V. NORMA APLICÁVEL: NBR NM 247-3: CABOS ISOLADOS EM PVC PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 750V. NBR NM 280: CONDUTORES DE COBRE MOLE PARA FIOS E CABOS ISOLADOS. INSTALAÇÃO DE ACORDO COM NBR 5410	METRO	1.500
41	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE DE 20MT CADA. DESCRIÇÃO: CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES 19MM X 20M.	ROLO	200
42	FITA ISOLANTE FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO 20MT CADA. DESCRIÇÃO: CONVENCIONAL, PLÁSTICA, ANTI-CHAMA, ALTA ADERÊNCIA, DIMENSÕES 19MM X 20M.	ROLO	150
43	HASTE COBREADA 3MTS HASTE PARA ATERRAMENTO COOBREADA, TIPO COOPERWELD, 254 MICRAS DE ESPESSURA, DIMENSÕES: 16 X 3000MM, COM CONECTOR REFORÇADO.	UNID	20
44	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A PRETO DISJUNTOR 1 POLO, 25 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25° ], FREQUÊNCIA 50/6Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics=Icn): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	UNID	40

45	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A PRETO DISJUNTOR 1 POLO, 25 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25° ], FREQUÊNCIA 50/6Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics=Icn): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	UNID	40
46	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A PRETO DISJUNTOR 1 POLO, 25 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25° ], FREQUÊNCIA 50/6Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics=Icn): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	UNID	40
47	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A PRETO DISJUNTOR 1 POLO, 25 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25° ], FREQUÊNCIA 50/6Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics=Icn): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	UNID	40
48	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A PRETO DISJUNTOR 3 POLOS, 50 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25° ], FREQUÊNCIA 50/6Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics=Icn): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	UNID	30
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A PRETO DISJUNTOR 3 POLOS, 60 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25° ], FREQUÊNCIA 50/6Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics=Icn): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	UNID	30
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A PRETO DISJUNTOR 3 POLOS, 60 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25° ], FREQUÊNCIA 50/6Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics=Icn): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	UNID	30
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A PRETO DISJUNTOR 3 POLOS, 100 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAIDAS PROPIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25° ], FREQUÊNCIA 50/6Hz, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (Ics=Icn): 240-415V = 3KA NBR IEC 60947-2	UNID	40
52	CINTA COM PARAFUSO 170MM MATERIAL NOVO RECONDIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UNID	30
53	CINTA COM PARAFUSO 180MM MATERIAL NOVO RECONDIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UNID	30
54	CINTA COM PARAFUSO 190MM MATERIAL NOVO RECONDIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UNID	30
55	CINTA COM PARAFUSO 200MM MATERIAL NOVO RECONDIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UNID	30
56	CINTA COM PARAFUSO 210MM MATERIAL NOVO RECONDIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UNID	30
57	CINTA COM PARAFUSO 220MM MATERIAL NOVO RECONDIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UNID	30



58	CINTA COM PARAFUSO 230MM MATERIAL NOVO RECONDIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UNID	30
59	CINTA COM PARAFUSO 240MM MATERIAL NOVO RECONDIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UNID	30
60	CINTA COM PARAFUSO 250MM MATERIAL NOVO RECONDIONADO, SÓ SERÃO ACEITAS MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO.	UNID	30
61	GLOBO ESFÉRICO 50 CM GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO COMPLETO COM BASE DE 60,3MM E BOCA TAMANHO 15. A BASE DEVERÁ SER FABRICADA EM FERRO GALVANIZADO PARA ENCAIXE EM PONTA DE POSTE DE 60,3MM PINTADA NA COR PRETA	UNID	50
62	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL PARA BAIXO TENSÃO 4,20METROS FECHADA E 7,320 METROS ABERTA COM 23 DEGRAUS	UNID	2
63	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSIVEL PARA BAIXO TENSÃO 5,70METROS FECHADA E 10,20METROS	UNID	2
64	LAMPADA ULTRA LED 6W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	UNID	200
65	LAMPADA ULTRA LED 9W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	UNID	200
66	LAMPADA ULTRA LED 12W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	UNID	200
67	LAMPADA ULTRA LED 16W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	UNID	200
68	LAMPADA ULTRA LED 20W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	UNID	200
69	LAMPADA ULTRA LED 30W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	UNID	200
70	LAMPADA ULTRA LED 40W, TENSÃO BIVOLT 127V-240V; CORRENTE 0,185-0,350A; TEMPERATURA DA COR 6500K BRANCA FRIA FLUXO LUMINOSO 3600LM; BASE E27; VIDA ÚTIL DE 25.000 HORAS, GARANTIA MINIMA DE DOIS ANOS.	UNID	400
71	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO- 150W E-27 LAMPADA VAPOR SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 150W: TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO TUBULAR CRISTALINO; TIPO DA BASE E-27; IRC25; PULSO DE TENSÃO NA PARTIDA DE 3000 A 4500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17 500 LUMENIS; TEMPERATURA DE COR MINIMA 2000K; TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 32000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 116 LUMENIS/WATTS. FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	3.000

72	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO- 150W E-40 LAMPADA VAPOR SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 150W: TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO TUBULAR CRISTALINO; TIPO DA BASE E-40; IRC25; PULSO DE TENSÃO NA PARTIDA DE 3000 A 4500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 17 500 LUMENIS; TEMPERATURA DE COR MINIMA 2000K; TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 32000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 116 LUMENIS/WATTS. FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	500
73	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO- 2500W E-40 LAMPADA VAPOR SÓDIO DE ALTA PRESSÃO 250W: TIPO CONSTRUTIVO: BULBO COM FORMATO TUBULAR CRISTALINO; TIPO DA BASE E-40; IRC25; PULSO DE TENSÃO NA PARTIDA DE 3000 A 4500V; POTÊNCIA DECLARADA NO BULBO 150W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32 200 LUMENIS; TEMPERATURA DE COR MINIMA 2000K; TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 32000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 133 LUMENIS/WATTS. FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	1.000
74	LUMINÁRIA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABERTA LUMINÁRIA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA E-27 COM PAREDE REFORÇADA, VITRIFICADO E CONTATOS PROVIDOS DE MOLA ANTIVIBRATÓRIA PARA EVITAR O DESRROSQUEAMENTO DA LÂMPADA; JUNTAS DE VEDAÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR SEM SOFRER DEFORMAÇÕES; CABOS DE LIGAÇÃO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM2, ISOLADO PARA SUPORTAR IMPULSOS DE TENSÃO; FIXAÇÃO SISTEMA VERSÁTIL DE FIXAÇÃO, PERMITE A INSTALAÇÃO EM DIAMÉTRIO DE BRAÇO DE 20MM; ALTURA DE INSTALAÇÃO RECOMENDADA DE 4 A 11 METROS, NORMASTÉCINICAS NBR-5101 E IEC-60598	UNID	800
75	LUVA DE PROTEÇÃO DE COURO TIPO PELICA LUVA DE PROTEÇÃO DE COURO TIPO PELICA, PROTEÇÃO NAS PONTAS DOS DEDOS, TIPOS DE PUNHO TRICOTADO, ESTRUTURA TRICOTADA/COSTURADA, REVESTIDA EM CAMADAS DE COURO, PROTEGE AS MAOS EM CONTATO COM O CALOR INTERMITENTE ATÉ 95° C, FIO RESISTENTE A CORTE DE PESO MÉDIO, ATENDE AS NORMAS NBR 10622	PARES	6
76	LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 5kv LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO, BORRACHA NATURAL, ISOLAMENTO ELÉTRICO, CLASSE DE LUVA 0, COR DA MARCAÇÃO VERMELHA, RESISTENTE AO OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 5kv, TENSÃO MÁXIMA DE USO 100000V, ANTENDE AS NORMAS NBR 10622	PARES	6
77	MULTINMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO FAIXA DE COBERTURA DE CORRENTE AC DE 0,01A- 1000ª, FUNÇÃO DE CAPTURA DE PICO PARA MEDIDAS DE CORRENTES PARA PARTIDAS DE MOTORES, RESOLUÇÃO 0,01A, CORRENTE MÁXIMA 1000A, TESTADOR DE ISOLAÇÃO, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL, ABERTURA DE GARRA 51MM, DIAMENTRO DE CONDUTOR 51MM, DIMENSÕES: 248 X 70 X 38,5 MM, PESO DE 337 GRAMAS.	UNID	2
78	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X200MM, COM 3 PORCAS E ARRUELAS, (REF: ROMAGNOLE, FORJASUL, WETZEL, ACEM OU EQUIVALENTE.) PARAFUSOS COM 1 PORCA SEM ARRUELAS	UNID	800
79	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X250MM, COM 3 PORCAS E ARRUELAS, (REF: ROMAGNOLE, FORJASUL, WETZEL, ACEM OU EQUIVALENTE.) PARAFUSOS COM 1 PORCA SEM ARRUELAS	UNID	200
80	PARAFUSO MÁQUINA, AÇO GALVANIZADO 16X300MM, COM 3 PORCAS E ARRUELAS, (REF: ROMAGNOLE, FORJASUL, WETZEL, ACEM OU EQUIVALENTE.) PARAFUSOS COM 1 PORCA SEM ARRUELAS	UNID	100
81	REATOR VAPOR DE SÓDIO – 150W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO METALICO 150 W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVNIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO INDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105°C 750V- TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105° C 750V INSTALAÇÃO EXTERNA, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO NORMAS TECNICAS NBR:13593, NBR IEC 661 E NBR 9414 TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUENCIA DA REDE 60HZ³ TEMPERATURA DELTA T= 90°C, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS.	UNID	800



82	REATOR VAPOR DE SÓDIO – 150W INTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO METALICO 150 W INTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVNIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO INDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105 <sup>o</sup> c 750V- TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105 <sup>o</sup> C 750V INSTALAÇÃO INTERNA, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO NORMAS TECNICAS NBR:13593, NBR IEC 661 E NBR 9414 TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUENCIA DA REDE 60HZ <sup>3</sup> TEMPERATURA DELTA T= 90°C, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS.	UNID	300
83	REATOR VAPOR DE SÓDIO – 250W EXTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO METALICO 150 W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVNIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO INDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105 <sup>o</sup> c 750V- TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105 <sup>o</sup> C 750VINSTALAÇÃO EXTERNA, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO NORMAS TECNICAS NBR:13593, NBR IEC 661 E NBR 9414 TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUENCIA DA REDE 60HZ <sup>3</sup> TEMPERATURA DELTA T= 90°C, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS.	UNID	500
84	REATOR VAPOR DE SÓDIO – 250W INTERNO REATOR VAPOR DE SÓDIO METALICO 250 W INTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVNIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO INDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105 <sup>o</sup> c 750V- TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC 105 <sup>o</sup> C 750V INSTALAÇÃO EXTERNA, PARA QUALQUER TIPO DE REGIÃO NORMAS TECNICAS NBR:13593, NBR IEC 661 E NBR 9414 TENSÃO DE TRABALHO 220 VOLTS FREQUENCIA DA REDE 60HZ <sup>3</sup> TEMPERATURA DELTA T= 90°C, CONFORME IEC 252 E NBR 13.593 DEVERÁ TER SELO DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDO PELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 05 ANOS.	UNID	200
85	RELE FOTOELETRICO NF RELÉ FOTOELETRICO SISTEMA MAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA TIPO CIRCUITO SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE E APAGA; LÂMPADAS EM FUNÇÃO DE VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE; SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA; CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTERPÉRIES NA COR CINZA; PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM; CONTATOS DE CARGA TIPO NF ACIONAM A CARGA A NOITE E ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA; CELULA FOTOELETRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA DE POTENCIA 1000W (CARGA RESISTIVA 1200VA 127V; 1800VA 220V (CARGA INDUTIVA) FREQUÊNCIA 50/60 HZ; PONTO DE CARGA 10 LUX (FAIXA DE 2 A 20 LUX), DESLIGAMENTO RELAÇÃO 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO; FAIXA DE TEMPERATURA OPERA NORMALMENTE ENTRE -5° E +50°. MODELO RM-10: 1800 VA (FP <0,5) 500 VA (FP>0,92)	UNID	3.000
86	SOQUETE DE PORCELANA – BASE E-27 CORPO EM PORCELANA COR BRANCA; CONTATOS E BORNES EM LATÃO; COM TERMINAIS TIPO BORNES; FIO ATÉ 2,5MM; TEMPERATURA MÁXIMA : 230°C, CORRENTE MÁXIMA: 4A, POTÊNCIA MÁXIMA: 250W, TENSÃO 250VAC	UNID	500
87	SOQUETE DE PORCELANA – BASE E-40 CORPO EM PORCELANA COR BRANCA; CONTATOS E BORNES EM LATÃO; COM TERMINAIS TIPO BORNES; POSSUI EFEITO ANTIVIBRAÇÃO FIO ATÉ 4,0MM; TEMPERATURA MÁXIMA : 350°C, CORRENTE MÁXIMA: 16A, POTÊNCIA MÁXIMA: 1000W, TENSÃO 250VAC	UNID	100
88	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO	UNID	12
89	CHAVE INGLESA NUMERO: 12	UNID	6
90	LUVA DE VAQUEIRO PARA ELETRICISTA	PARES	20
91	UNIFORMES PARA ELETRICISTA ANTICHAMAS	CONJ.	5
92	EQUIPAMENTO HIDRAULICO SEXTO A GREGO (SKY)	UNID	1
93	LUMINÁRIA C/ PROJETO LED 50W CORPO EM ALUMINIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 3000 LUMENS. TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA UTIL 30.000 HORAS, ÂNGULOS DE ABERTURA 135°, PINTADA NA COR DESEJADA.	UNID	3.000

94	LUMINÁRIA C/ PROJETO LED 100W CORPO EM ALUMÍNIO, ALTO FLUXO LUMINOSO, 6500K BRANCA FRIA, 110/220V BIVOLT, GRAU DE PROTEÇÃO IP-65, VIDRO TEMPERADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, 8000 LUMENS. TIPO SLIM, IRC MAIOR 70, VIDA ÚTIL 30.000 HORAS, ÂNGULOS DE ABERTURA 135°, PINTADA NA COR DESEJADA.	UNID	3.000
----	--	------	-------

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

Ata de registro de preço, para : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº : 001569/2017

Validade: 12(doze) meses.

Às 09h00 do dia 17 de Abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial , nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975/0001-00 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 043/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pela Gestora do Poder Executivo Eloíza Souza Soares, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Governo Municipal, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**END:** \_\_\_\_\_

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	V.UNT.	V. TOTAL

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades do Governo Municipal, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

**2.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações

previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**2.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

**2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**3.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**a)** Advertência, nos casos de menor gravidade;

**b) Multa:**

**b.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

**b.2)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

**b.3)** 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

**c)** As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

**d)** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

**e)** suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

**4.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.5.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

**4.6.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 043/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.7.** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

**5.2.** A cada fornecimento, a entrega dos produtos será até 24 (vinte e quatro) horas após o envio da Ordem de compra dos materiais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

**6.2.** Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**6.3.** Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

**6.5.** A Prefeitura Municipal de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO**

**7.1.** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Gestora do Poder Executivo.

**7.2.** A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Gestora do Poder Executivo.

**7.3.** As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Gestora do Poder Executivo, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 043/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): \_\_\_\_\_, classificadas no certame.

**8.2.** Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

**8.3.** DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato a servidora \_\_\_\_\_.

ALEXANIA-GO, \_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

**ELOIZA SOUZA SOARES**  
**GESTORA MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS**  
**Pregoeira**

**Gestora ARP**

**CONTRATADA(S):**

**EMPRESA:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**RG:**

**CPF:**